



DÓLAR SOBE E BOLSA CAI NESTA SEXTA COM DADOS DOS EUA E TENSÃO NO CENÁRIO DOMÉSTICO

O dólar sobe forte nesta sexta-feira (14), em meio à repercussão de novos dados da economia dos Estados Unidos e à expressiva saída de capital estrangeiro da Bolsa brasileira. Às 14h58, a moeda norte-americana avançava 0,92%, cotada a R\$ 5,293.

No exterior, o índice DXY, que mede o desempenho do dólar ante uma cesta de seis moedas, ampliava as perdas após a divulgação dos dados de vendas no varejo dos Estados Unidos, recuando cerca de 0,28% no mesmo horário.

As vendas varejistas tiveram queda de 0,6% em julho ante o mês anterior, contrariando a expectativa de alta de 0,1% em pesquisa da Reuters.

Para Bruno Yamashita, coordenador de alocação e inteligência da Avenue, a agenda econômica desta sexta é mais esvaziada, apesar da divulgação dos dados de vendas no varejo nos EUA. Segundo ele, embora seja um indicador relevante para acompanhar o comportamento do consumo das famílias americanas, a expectativa é de que o dado tenha impacto mais limitado nos mercados, principalmente após uma semana marcada por indicadores importantes de inflação.

"Ao longo dos últimos dias, os grandes destaques foram os dados de inflação ao consumidor (CPI) e inflação ao produtor (PPI) nos Estados Unidos, que vieram em linha com a expectativa do mercado e reforçaram a

percepção de desaceleração gradual da pressão inflacionária", diz Yamashita.

Com a divulgação dos números, dados do FedWatch, do CME Group, mostram que houve aumento nas apostas de manutenção da taxa de juros na faixa de 3,50% a 3,75%. Por volta das 15h, 67,4% das apostas indicavam manutenção, contra 32,6% de aumento de 0,25 ponto percentual.

Às 15h06, o Ibovespa registrava queda de 1,16% aos 165.153 pontos. Para Otávio Araújo, consultor sênior da ZERO Markets Brasil, o movimento ocorre sob forte influência de um cenário doméstico tenso, que ofusca o alívio vindo dos dados de inflação nos EUA.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Governo diz que reciprocidade contra EUA pode ser acionada em outras áreas além de tarifas

Alcolumbre destrava tramitação do fim da escala 6x1 após encontro com Lula

Procuradoria eleitoral cobra explicações do governo Tarcísio sobre caso de motorista de Haddad

Desemprego no 2º trimestre varia de 2,1% em SC a 9,8% no AP

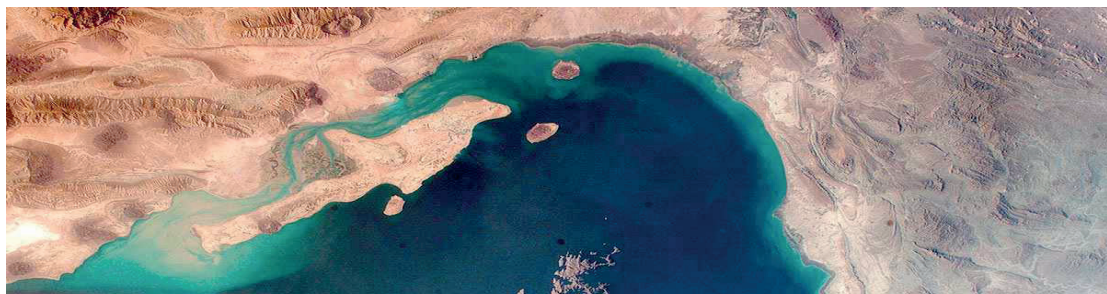


Italac assina contrato para adquirir ativos da marcas Líder e Tânia



NO MUNDO

Trump diz que EUA vão declarar Estreito de Ormuz como território americano



O presidente dos EUA, Donald Trump, afirmou nesta sexta-feira (14) que Washington irá declarar o Estreito de Ormuz como território americano.

A afirmação do presidente americano aconteceu durante um discurso em uma visita a instalações de forças de segurança no Condado de Nassau, em Nova York.

Os EUA realmente controlam o Estreito de Ormuz?

Quase seis meses após o início da guerra entre EUA e Irã, os estoques globais de petróleo estão diminuindo rapidamente, enquanto o tráfego pelo Estreito de Ormuz permanece praticamente paralisado e as duas potências

no centro das hostilidades disputam o controle dessa via navegável estratégica.

Trump tem insistido repetidamente que o estreito — por onde o petróleo flui de países como a Arábia Saudita e o Iraque para o restante do mundo — está sob controle americano.

"Eles não têm o controle. Nós temos controle total. Nós somos os donos daquilo e, em algum momento, talvez eles façam algo e acabem sendo destruídos", disse Trump a repórteres na quarta-feira (12).

"No momento, estamos em uma posição muito boa." Mais cedo naquele dia, ele afirmou que a Marinha dos EUA havia varrido o estreito em busca de minas.

No entanto, o Irã afirma que não reabrirá totalmente o estreito até que os EUA atendam às suas condições.

A realidade é muito mais complexa do que a declaração de controle feita por Trump, dizem especialistas: navios temem por sua segurança em meio a ataques a embarcações no estreito, e há a ameaça constante de retomada dos ataques entre EUA e Irã. O estreito está aberto ou fechado?

O bloqueio naval dos EUA ao Irã continua em vigor, impedindo navios de ir ou vir de qualquer porto iraniano, seja dentro ou fora do estreito. Isso sufocou o fluxo de caixa do Irã e fechou o estreito para o comércio marítimo iraniano. CNN

Clima extremo: incêndios provocam evacuações na França e Alemanha

Incêndios florestais provocaram a evacuação de milhares de pessoas na França e na Alemanha, agravando o cenário de clima extremo que já afeta diversas regiões da Europa.

Na França, mais de 500 moradores foram obrigados a deixar suas casas em razão das chamas que se alastraram rapidamente pela região atingida. O fogo teve início na quinta-feira (13) e já havia queimado uma área de 11 km².

Centenas de bombeiros foram mobilizados para combater o incêndio, contando ainda com o auxílio de seis aviões. Apesar dos esforços, as autoridades descreveram as circunstâncias como desfavoráveis para o controle das chamas.

O episódio atual se soma a uma série de eventos

recentes: em julho, dois grandes incêndios florestais já haviam provocado a retirada de mais de 200 mil pessoas de suas residências no país.

Na Alemanha, mais de 2 mil pessoas foram forçadas a abandonar suas casas em uma área próxima à fronteira com a Bélgica. As autoridades orientaram os moradores a levar apenas pertences essenciais, como documentos e medicamentos, e a se dirigir a centros de assistência.

A situação é agravada por um fator extra: segundo os bombeiros, há munições não detonadas da Segunda Guerra Mundial em partes da floresta ao redor do incêndio, o que representa um risco adicional significativo para as equipes de combate ao fogo e para a população local. CNN

Erupção do vulcão Etna prolonga fechamento de aeroporto na Itália



O aeroporto de Catânia, o quinto mais movimentado da Itália em tráfego de passageiros, manterá suas operações suspensas até o início da manhã deste sábado (15). A interrupção é motivada pelo acúmulo de cinzas vulcânicas decorrentes da atividade do Monte Etna.

Segundo comunicado da operadora aeroportuária, divulgado na noite dessa quinta-feira (13), todas as chegadas de voos ficarão suspensas até as 2h da manhã do dia 15 de agosto.

A paralisação ocorre no auge da temporada de férias de verão na Europa, o que gera impacto direto sobre milhares de passageiros

e aumenta a demanda em outros aeroportos da região da Sicília.

Os viajantes receberam orientações para verificar o status de suas viagens diretamente com as companhias aéreas antes de se deslocarem até o terminal.

O volume de voos afetados é expressivo. Entre os dias 6 e 12 de agosto, aproximadamente 630 voos foram desviados para terminais alternativos. No mesmo período, o aeroporto de Catânia registrou o cancelamento de mais de um terço dos 1.974 voos que estavam originalmente programados.

Riscos da atividade do Monte Etna para a aviação

O Monte Etna é reconhe-

cido como o vulcão mais alto e ativo do continente europeu. Suas erupções frequentemente causam impactos diretos e paradas operacionais no aeroporto de Catânia. Paralelamente à crise operacional, a concessionária iniciou em maio deste ano o processo de venda de uma participação de, no mínimo, 51% da empresa.

A suspensão de pousos e decolagens deve-se ao fato de que as cinzas vulcânicas representam riscos graves para a segurança aérea. O material em suspensão tem potencial para danificar sistemas internos das aeronaves e causar falhas completas nos motores a jato.

CNN

**DATA
MERCANTIL** São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque
● Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Governo diz que reciprocidade contra EUA pode ser acionada em outras áreas além de tarifas



O governo brasileiro afirma que a Lei da Reciprocidade pode ser usada para adotar medidas contra os Estados Unidos em áreas além das tarifas, como propriedade intelectual. A estratégia é buscar uma resposta que pressione setores de maior interesse para os americanos sem ampliar os prejuízos à economia brasileira provocados pelo tarifaço.

Na quinta-feira (14), o governo notificou Washington de que daria início ao processo para aplicar a Lei da Reciprocidade contra as tarifas impostas pelos EUA. A legislação permite ao Brasil adotar medidas proporcionais contra países ou blocos que imponham barreiras consideradas injustificadas aos produtos

brasileiros.

A primeira etapa será de consultas diplomáticas entre os dois países. O objetivo é identificar quais demandas dos setores afetados pelas tarifas podem ser contempladas pela lei e avaliar quais medidas seriam mais adequadas.

Uma das possibilidades em análise é a propriedade intelectual, área considerada de grande interesse para os Estados Unidos. A lei permite, por exemplo, a reavaliação de obrigações assumidas em acordos de propriedade intelectual.

A legislação também prevê outras formas de retaliação, como a limitação da importação de bens e serviços, a aplicação de tarifas e a suspensão de concessões comerciais e de investimentos.

O governo, porém, avalia que simplesmente responder às tarifas americanas com tarifas equivalentes poderia aumentar os prejuízos para setores brasileiros que dependem de produtos ou insumos importados dos EUA.

Por isso, a estratégia é estudar medidas que atinjam áreas de maior interesse para os americanos e causem menor impacto para a economia brasileira.

"As consultas diplomáticas, que visam mitigar ou anular os efeitos das medidas e das contramedidas previstas na Lei da Reciprocidade Econômica, reforçam a disposição do governo brasileiro de privilegiar o diálogo e a negociação em suas relações internacionais", afirmou o governo em nota na quinta.

Folhapress

Preço do petróleo oscila com estagnação nas negociações entre EUA e Irã

O preço do petróleo está oscilando nesta sexta-feira (14) com a indefinição nas negociações entre EUA e Irã, que mantém o tráfego paralisado no estreito de Hormuz, por onde passava 20% da produção mundial de petróleo e gás.

O barril Brent, referência mundial, começou a sessão em queda e caiu 1,21%, a US\$ 86,02 (R\$ 446,62). Porém, aos poucos, a cotação passou a subir e chegou a US\$ 88,68 (R\$ 460,44), alta de 1,85%, por volta das 5h (horário de Brasília). Depois disso, o preço baixou e estava a US\$ 87,04 (R\$ 451,92), por volta das 10h.

O petróleo WTI (West Texas Intermediate), usado nos EUA, refletia a mesma variação e era negociado a US\$ 81,43 (R\$ 422,79), valorização de 0,22% em relação ao dia anterior.

A oscilação ocorre pela estagnação nas negociações pela paz na região, após a semana ter iniciado com os mediadores Paquistão e Qatar tendo anunciado que um acordo estava próximo,

o que não se tornou realidade. Somado a isso, navios que tentam atravessar o estreito de Hormuz foram atacados em toda a semana, causando a diminuição do tráfego na região e impedindo o escoamento da produção de petróleo.

Na quinta-feira, nove embarcações passaram pela estreita via navegável na entrada do Golfo, abaixo da média do mês, que está em 12, segundo a empresa de rastreamento de navios Kpler. A agência de notícias estatal dos Emirados Árabes Unidos WAM divulgou que dois navios da estatal Abu Dhabi National Oil Company foram atacados enquanto atravessavam o estreito na noite de quinta.

"Além da ameaça à infraestrutura energética da região, a capacidade do Irã de restringir a navegação pelo estreito é sua principal fonte de vantagem nas negociações", comentou Torbjorn Solvedt, analista-chefe para o Oriente Médio da empresa de inteligência de risco Verisk Maplecroft.

Folhapress

Desemprego no 2º trimestre varia de 2,1% em SC a 9,8% no AP



A taxa de desemprego nas unidades da Federação, no segundo trimestre de 2026, variou de 2,1% em Santa Catarina a 9,8% no Amapá, apontam dados divulgados nesta sexta-feira (14) pelo IBGE.

No Brasil, o indicador foi de 5,4% no intervalo de abril a junho, o menor patamar para esse período na série histórica da Pnad Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua), iniciada em 2012.

O IBGE divulgou o dado nacional em 30 de julho. A publicação desta sexta traz outros detalhes do mercado de trabalho, incluindo as estatísticas estaduais.

A taxa de desemprego teve quedas consideradas significativas em termos

estatísticos em 13 estados na passagem do primeiro para o segundo trimestre.

Foram os casos de Rio Grande do Norte (-1,9 ponto percentual), Paraíba (-1,6 p.p.), Acre (-1,6 p.p.), Tocantins (-1,5 p.p.), Alagoas (-1,3 p.p.), Minas Gerais (-1,2 p.p.), Mato Grosso do Sul (-1,1 p.p.), Rondônia (-1 p.p.), Goiás (-1 p.p.), Mato Grosso (-0,9 p.p.), Espírito Santo (-0,9 p.p.), Maranhão (-0,9 p.p.) e Santa Catarina (-0,6 p.p.).

Conforme o IBGE, o indicador ficou estável nas outras 14 unidades da Federação. Isso ocorreu porque a variação não foi significativa em termos estatísticos, permanecendo dentro da margem de erro da pesquisa.

As maiores taxas de deso-

cupação foram registradas no Amapá (9,8%), na Bahia (9,1%), em Pernambuco (8,3%) e no Piauí (8,3%). São os únicos locais com indicadores acima de 8%.

Santa Catarina (2,1%), Mato Grosso (2,2%) e Espírito Santo (2,3%), por outro lado, mostraram os menores percentuais de desemprego.

As disparidades entre os estados aparecem ao longo da série histórica. Para William Kratochwill, analista da pesquisa do IBGE, as diferenças de níveis de atividade econômica, industrialização e escolaridade podem explicar os resultados.

A Pnad Contínua abrange o mercado de trabalho formal, com carteira assinada ou CNPJ, e o setor informal, sem esses registros.

Folhapress

POLÍTICA

Alcolumbre destrava tramitação do fim da escala 6x1 após encontro com Lula



O presidente do Senado, Davi Alcolumbre, destravou o andamento de três pautas consideradas prioritárias para o governo após ter se encontrado com o presidente Lula (PT).

O petista o recebeu na manhã desta sexta-feira (14), em mais um movimento da reaproximação entre os dois chefes de Poder. Eles já haviam se encontrado na quarta (12), acompanhados por aliados no Congresso, e na semana anterior, na casa do ministro do STF Alexandre de Moraes.

As relações entre os dois vinham estremecidas desde que a indicação de Jorge Messias para uma cadeira no Supremo Tribunal Federal foi barrada no plenário

do Senado, impondo uma derrota a Lula.

Nesta sexta, Alcolumbre disse ter encaminhado às comissões as PECs do fim da escala 6x1, que ele dizia que não debateria antes da eleição, e da segurança e o projeto de lei dos minerais críticos.

"São matérias de alta complexidade que seguirão o rito ordinário e regimental no Senado, com a análise e o aprofundamento necessários", disse Alcolumbre, em nota. Segundo o presidente do Senado, a reunião com Lula foi uma importante conversa institucional.

As três pautas fazem parte do conjunto de propostas que o petista promete avançar, em um eventual quarto mandato.

A proposta de fim da escala 6x1 foi aprovada pela Câmara em maio, mas ficou parada no Senado. Nas últimas semanas, Lula e PT reforçaram a pressão para que a proposta andar. Há alguns dias, o MDB no Senado anunciou ter fechado apoio à aprovação do texto e encaminhou um pedido ao presidente do Senado pela inclusão do tema na pauta do plenário, assim como a PEC da segurança e o PL dos minerais críticos.

O governo indica já haver acordo com o presidente da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), Otto Alencar (PSD-BA), para que a PEC que trata da jornada de trabalhadores formais seja discutida no colegiado durante o recesso.

Folhapress

Câmara veta termo 'ditadura militar' e propõe cortes em livro sobre Independência

Uma comissão da Câmara dos Deputados vetou o uso da expressão "ditadura militar" em um livro sobre a Independência do Brasil e propôs a supressão de frases e parágrafos inteiros da obra, que seria lançada pela Edições Câmara, editora da Casa Legislativa.

As intervenções, relatadas em uma carta divulgada por um grupo de historiadores, atingiram também trechos sobre direitos indígenas, uma comparação entre Brasil e Haiti e até uma referência ao samba-enredo da Mangueira de 2019.

O livro reúne uma seleção de textos publicados entre 2022 e 2023 no Blog das Independências, projeto da Associação Nacional de História (ANPUH), da revista acadêmica Almanack e da Sociedade de Estudos do Oitocentos, que reúne especialistas neste período histórico.

As mudanças foram propostas pela Comissão Especial dos 200 anos da Câmara, criada para atuar

nas comemorações do bicentenário do Parlamento. O grupo é composto por 15 parlamentares, incluindo o presidente Lafayette de Andrada (PL-MG).

Em nota, a Câmara dos Deputados informou que discutiu ajustes nos textos apresentados, sem que se chegasse a uma versão final considerada adequada para publicação institucional. Também alegou que o encaminhamento de uma proposta não gera compromisso de publicação.

"As decisões relacionadas à seleção e à publicação de obras pela Edições Câmara inserem-se na autonomia administrativa e editorial da instituição e são tomadas de acordo com as normas internas e com o planejamento editorial da Casa", informou.

A Câmara foi questionada pela Folha sobre a pertinência das mudanças sugeridas, entre elas a exclusão da palavra ditadura nos textos, mas não respondeu.

Folhapress

Procuradoria eleitoral cobra explicações do governo Tarcísio sobre caso de motorista de Haddad



A Procuradoria Regional Eleitoral em São Paulo pediu explicações ao governo de Tarcísio de Freitas após o candidato do PT ao governo paulista, o ex-ministro Fernando Haddad, relatar conduta da Polícia Militar que classificou como "ostensiva" e fora do padrão em relação ao motorista dele. O episódio teria ocorrido na última terça-feira (11) após o condutor deixar o petista em casa, no Planalto Paulista, bairro da capital. Segundo relatos feitos à equipe do candidato, uma viatura da PM teria emparelhado com o carro, se aproximado do para-choque e seguido o veículo, sem fazer uma abordagem formal.

O despacho cita "possível prática de abuso dos poderes político e de autori-

dade, mediante a utilização da máquina pública e do aparato policial estatal para coagir ou intimidar candidato durante o processo eleitoral, bem como de conduta vedada, em afronta aos princípios da impessoalidade e da lisura do pleito".

A comunicação, assinada pelo procurador regional eleitoral Paulo Taubemblatt, cobra, no prazo de cinco dias, explicações do secretário de Segurança Pública do estado, Osvaldo Nico Gonçalves, em especial sobre eventual ordem para a realização de patrulhamento ostensivo na região da casa do ex-ministro.

O representante do Ministério Público Federal também cobrou explicações da comandante-geral da Polícia Militar, coronel Glauce Anselmo Cavalli, sobre o

plano estratégico e operacional do batalhão regional, incluindo setorização das áreas, patrulhamento motorizado e operações especiais em agosto.

O procurador pediu ainda os setores de patrulhamento, a área de atuação da guarnição, ordens de serviço expedidas de 1º a 11 de agosto, bem como a identificação da viatura empregada e dos PMs que integravam a guarnição. Tudo em cinco dias.

Como mostrou a Folha, membros da cúpula da Segurança Pública dizem que imagens de uma viatura cruzando a casa do petista não mostram velocidade incompatível com o padrão, nem o uso de holofotes na direção do veículo, como Haddad narrou ter visto.

Folhapress



AGRONEGÓCIO

Italac assina contrato para adquirir ativos da marcas Líder e Tânia



A Italac assinou nesta sexta-feira (14) contrato para a aquisição de determinados ativos operacionais da A.R.C. Logística e Alimentos, empresa do setor de laticínios que opera as marcas Líder e Tânia. A operação envolve três unidades industriais, postos de captação de leite em quatro estados e as duas marcas.

A A.R.C. atua na produção e comercialização de produtos lácteos. A empresa aparece como responsável pelos canais oficiais da Laticínios Tânia, marca tradicional de queijos fundada em 1950, e mantém operações e contatos comerciais em localidades como Guaraçai e Presidente Prudente, em São Paulo.

Pelo acordo anunciado pela Italac, serão adquiridos ativos vinculados às unidades industriais de Presidente Prudente (SP), Lobato (PR) e Guaraçai (SP). A operação também inclui postos de captação localizados nos estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul.

Além da estrutura industrial e de captação de leite, a Italac ficará com as marcas Líder e Tânia, ampliando seu portfólio de produtos e sua presença no mercado nacional de lácteos.

A aquisição faz parte da estratégia de crescimento de longo prazo da Italac, segundo a companhia. A expectativa é de que a operação permita ampliar a capacidade produtiva e fortalecer

a atuação da empresa em diferentes regiões do país.

A transação, porém, ainda não foi concluída. O negócio está sujeito à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e ao cumprimento das demais condições previstas no contrato.

Até que essas condições sejam integralmente atendidas e a operação seja concluída, Italac e A.R.C. permanecerão independentes e suas operações seguirão normalmente, informou a companhia.

A A.R.C. também mantém canais comerciais relacionados à marca Líder, além da operação da Tânia, reforçando a atuação do grupo no segmento de laticínios.

CNN

Mapa recolhe lotes específicos de azeites com não conformidade

Atendendo a determinação judicial em ação civil pública movida pelo Ministério Público em São Paulo, o Ministério da Agricultura, através de seu laboratório de análises sensoriais, examinou uma série de azeites vendidos nos supermercados brasileiros como extravirgem. O Mapa (Ministério da Agricultura e Pecuária) afirma que os azeites classificados como "lampantes" em análises recentes não apresentaram, nos exames físico-químicos, alterações que indiquem risco à saúde do consumidor.

Segundo os laudos, rótulos de marcas como Andorinha, Gallo, Borges, Gomes da Costa, Filippo Berio e Carrefour, entre outras, apresentadas como extravirgem, foram identificadas na realidade como azeites virgens. Já rótulos de marcas como Costa D'Oro e Terras de Camões foram classificadas pelo laboratório oficial como lampantes, considerados impróprios para consumo.

A análise foi determinada em uma Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal (MPF), em São

Paulo, em face do Ministério da Agricultura e da Anvisa, que investiga fraudes no mercado de azeites extravirgens comercializados no Brasil e que busca a adoção de medidas judiciais que intensifiquem o controle sobre a importação de azeite a granel e já envasados.

Questionado pela CNN o Mapa informou que a classificação de algumas amostras como óleo lampante ocorreu a partir de avaliação sensorial, realizada por painel reconhecido pelo Conselho Oleícola Internacional, que identificou características de sabor ou aroma incompatíveis com o padrão de qualidade declarado para os produtos.

De acordo com a pasta, nos casos analisados, os exames físico-químicos ficaram dentro dos limites regulamentares. Por isso, informa, não seria correto associar automaticamente a classificação "lampante" a um risco à saúde pública.

A irregularidade, nesses casos, é tratada como uma não conformidade relacionada aos padrões de identidade e qualidade do produto.

CNN

Guidara aposta em carne Wagyu para superar 50% da receita em 2026



A Guidara Meat & Co. projeta ampliar a participação da carne Wagyu no faturamento em 2026 e prepara uma nova rodada de investimentos para sustentar o crescimento da operação. Segundo o CEO da companhia, Daniel Steinbruch, a expectativa é que o Wagyu represente mais de 50% da receita neste ano, ante 37% em 2025.

A estratégia acompanha uma mudança no perfil de consumo de carnes de maior valor agregado. A empresa aposta em cortes menores, de aproximadamente 300 a 400 gramas, como forma de combinar maior valor percebido e qualidade com um consumidor que, segundo Steinbruch, busca consumir menores quantidades de

proteína.

"Nosso crescimento está mais voltado para o Wagyu", afirmou o executivo. A Guidara também trabalha com Angus e Nelore, mas vê na raça japonesa o principal vetor de expansão dos negócios. Para acompanhar o aumento da demanda, a companhia está investindo na produção própria. De acordo com Steinbruch, quatro novos confinamentos estão sendo construídos nas fazendas da empresa, com foco também na ampliação do plantel e no uso de fertilização in vitro.

A expansão na pecuária deverá ser acompanhada por investimentos na estrutura industrial. A Guidara já aprovou uma reforma com ampliação da unidade de processamento. A execução

das obras está prevista para o fim do ano, durante um período de férias coletivas.

A estratégia de crescimento também passa pelo mercado externo. A empresa começou a trabalhar de forma mais estruturada com exportações em 2024 e, em 2026, já comercializa Wagyu para mercados como Chile, Egito, Emirados Árabes Unidos, Maldivas e Reino Unido.

Para Steinbruch, a oportunidade internacional ganhou força diante da redução dos rebanhos dos Estados Unidos e da Austrália, tradicionais fornecedores globais de carne bovina de alta qualidade. Com menor disponibilidade nesses mercados, importadores passaram a buscar novos fornecedores.

CNN

PUBLICIDADE LEGAL

Laboratório Bio-Vet Ltda.

CNPJ/MF nº 60.411.527/0001-30 – NIRE 35.228.341.298

13ª Alteração de Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes: **VXN Participações do Brasil Ltda.**, CNPJ/MF nº 29.382.453/0001-01 e NIRE 35230790436, neste ato representada por seu representante legal **Hugo Scanavini Neto**, abaixo qualificado ("VXN" ou "Incorporada"); e **Hugo Scanavini Neto**, RG nº 23.432.836-8 SSP/SP e CPF/MF nº 264.456.838-27, ("Hugo"). Unicos sócios da **Laboratório Bio-Vet Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Coronel José Nunes dos Santos, nº 639, Centro, Vargem Grande Paulista-SP, CNPJ/MF nº 60.411.527/0001-30 e NIRE 35228341298 ("Sociedade" ou "Incorporadora"); Em conjunto com **Vaxxinova Internacional B.V.**, CNPJ/MF nº 29.231.492/0001-08, neste ato representada por seu representante legal **Hugo Scanavini Neto**, acima qualificado ("Vaxxinova"); **Resolvem**, de pleno e comum acordo, deliberar acerca das matérias abaixo e, como consequência, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade ("Contrato Social"), de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Integralização do Capital Social:** **1.1.** Os sócios declaram que o capital social da Sociedade, objeto de aumento de capital por meio da 12ª Alteração de Contrato Social da Sociedade, datada de 11/12/2025, registrada na JUCESP sob o nº 056.147/26-0, em sessão de 11/12/2025, no valor total de R\$352.870.301,00 dividido em 352.870.301 quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada, encontra-se totalmente subscrito e integralizado. **2. Incorporação e Aumento de Capital:** **2.1.** Os sócios, representando a totalidade do capital social da Sociedade, neste ato, considerando a aprovação pelo Conselho de Administração da Sociedade em reunião de 01/07/2026, em observância à Cláusula 7ª, § Terceiro, alínea (i) do Contrato Social, aprovam expressamente, sem quaisquer ressalvas, o Protocolo e Justificação de Incorporação da VXN Participações do Brasil Ltda. pelo Laboratório Bio-Vet Ltda., datado de 01/07/2026, o qual apresenta as condições, objetivos e justificativas da incorporação da VXN, acima qualificada, pela Sociedade, e integra o presente instrumento como Anexo I ("Protocolo e Justificação"), restando ratificado em seus expressos termos e condições. **2.2.** Os sócios resolvem ainda, por unanimidade: **(a)** ratificar a contratação dos peritos avaliadores **Gisele da Cunha Cardoso**, CPF/MF nº 319.693.738-06, RG nº 34.570.974-3 SSP-SP e CRC-SP nº 1SP267678/0-9; **Rodrigo Queirois da Costa**, CPF/MF nº 364.438.958-60, RG nº 41.447.708-X SSP-SP e CRC-SP nº 1SP261604/0-8; e **José Victor de Oliveira**, CPF/MF nº 113.809.738-13, RG nº 24.895.540-8 SSP-SP e CRC-SP nº 1SP174873/0-0 ("Peritos"), como responsáveis pela avaliação e elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da VXN na data base de 30/06/2026 ("Laudo de Avaliação"); **(b)** aprovar o Laudo de Avaliação preparado e apresentado pelos Peritos, o qual avaliou o patrimônio líquido contábil da VXN apurado por meio dos livros contábeis da Sociedade, na data base de 30/06/2026, registrando o acervo líquido da VXN no montante positivo correspondente a R\$ 155.523.982,36. Em razão da incorporação reversa da VXN pela Sociedade, após a eliminação do investimento da Sociedade na VXN, os sócios declaram expressamente aceitar, para todos os efeitos da Incorporação, o valor e os critérios de avaliação constantes do Laudo de Avaliação; **(c)** autorizar a administração da Sociedade, no âmbito da incorporação reversa da VXN pela Sociedade, a praticar todos os atos e providências necessários à implementação da incorporação, incluindo, mas sem se limitar, a representação da Sociedade perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo Juntas Comerciais, secretarias federais, estaduais ou municipais, podendo promover junto aos órgãos públicos competentes as alterações que se fizerem necessárias, providenciar a devida baixa das inscrições da Sociedade, bem como a adoção das demais medidas e assinatura dos demais documentos que se façam necessários à implementação das disposições previstas no Protocolo e Justificação. **2.3.** Por consequência da a incorporação reversa da VXN pela Sociedade **(i)** a Sociedade absorverá o acervo líquido da VXN, no valor positivo de R\$ 155.523.982,36; e **(ii)** a Vaxxinova passará a ser titular das 349.341.598 quotas representativas do capital social da Sociedade, até então detidas pela VXN, e consequentemente, a Vaxxinova ingressará no quadro societário da Sociedade. **2.4.** Diante do acima, o capital social da Sociedade será **aumentado** em R\$ 157.094.931,00, desprezando-se os centavos referentes ao aumento de capital decorrente da incorporação do acervo líquido da VXN, mediante a emissão de 157.094.931 novas quotas, com valor nominal e unitário de R\$ 1,00, da seguinte forma: **(a)** 155.523.982 quotas são, neste ato, subscritas pela **Vaxxinova** e integralizadas por meio do acervo líquido da VXN, desprezando-se os centavos para tanto; e **(b)** 1.570.949 quotas são, neste ato, subscritas pelo sócio **Hugo Scanavini Neto**, que se compromete a integralizá-las em moeda corrente nacional, no prazo de 180 dias contados da presente data. **2.5.** Em razão do exposto acima, a **Cláusula 5ª** do Capital Social da Sociedade passará a vigorar de acordo com os termos abaixo: "**Cláusula 5ª** – O capital social da Sociedade é de R\$ 509.965.232,00 dividido em 509.965.232 quotas, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas em moeda corrente nacional, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Participação	Valor (R\$)
Vaxxinova Internacional B.V.	504.865.580	99%	504.865.580,00
Hugo Scanavini Neto	5.099.652	1%	5.099.652,00
Total	509.965.232	100%	509.965.232,00

§ 1º – De acordo com o Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 ("Código Civil"), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **§ 2º** – Cada quota é indivisível em relação à Sociedade, e cada uma delas dá direito ao titular a um voto nas deliberações sociais. **§ 3º**– Qualquer aumento de capital social deverá estar sujeito ao direito de preferência para subscrever as novas quotas emitidas, proporcionalmente à participação no capital social da Sociedade. **§ 4º** – A parcela não integralizada do capital social, no valor de R\$ 1.570.949,00 será integralizada em até 180 dias da data de assinatura da 13ª Alteração do Contrato Social da Sociedade. **3. Consolidação do Contrato Social:** **3.1.** Os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade. E, estando assim, justo e contratado, o presente instrumento é firmado em uma única via eletrônica. Vargem Grande Paulista-SP, 01/07/2026. **VXN Participações do Brasil Ltda.** p.p. Hugo Scanavini Neto; **Hugo Scanavini Neto; VAXXINOVA Internacional B.V.** p.p. Hugo Scanavini Neto. Visto do Advogado: Pedro Victor Correa Sacramento OAB/SP 417.190. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 295.582/26-1 em 17/07/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

VXN Participações do Brasil Ltda.

CNPJ/MF nº 29.382.453/0001-01 – NIRE 35.230.790.436

Instrumento Particular de Dissolução e Extinção

Pelo presente instrumento particular, **Vaxxinova Internacional B.V.**, CNPJ/MF nº 29.231.492/0001-08 ("Vaxxinova"), na qualidade de sócia única da **VXN Participações do Brasil Ltda.**, CNPJ/MF nº 29.382.453/0001-01, e NIRE 35230790436 ("Sociedade" ou "Incorporada"), resolve celebrar o presente instrumento de dissolução e extinção da Sociedade por incorporação, observados os termos e as condições aqui indicados. **1. Incorporação:** **1.1.** A Vaxxinova, de acordo com as disposições da Cláusula 6ª, § 1º do Contrato Social, formaliza expressamente a aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da VXN Participações do Brasil Ltda. pelo Laboratório Bio-Vet Ltda., datado de 01/07/2026, o qual apresenta as condições, objetivos e justificativas da incorporação da Sociedade pelo **Laboratório Bio-Vet Ltda.**, CNPJ/MF nº 60.411.527/0001-30 e NIRE 35228341298 ("Bio-Vet" ou "Incorporadora"), e que fica ratificado em seus expressos termos e condições. **1.2.** Neste ato, a Vaxxinova resolve: **(a)** ratificar a contratação dos peritos avaliadores **Gisele da Cunha Cardoso**, CPF/MF nº 319.693.738-06, RG nº 34.570.974-3 SSP-SP e CRC-SP nº 1SP267678/0-9; **Rodrigo Queirois da Costa**, CPF/MF nº 364.438.958-60, RG nº 41.447.708-X SSP-SP e CRC-SP nº 1SP261604/0-8; e **José Victor de Oliveira**, CPF/MF nº 113.809.738-13, RG nº 24.895.540-8 SSP-SP e CRC-SP nº 1SP174873/0-0 ("Peritos"), como responsáveis pela avaliação e elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Sociedade na data base de 30/06/2026 ("Laudo de Avaliação"). **(b)** aprovar o Laudo de Avaliação preparado e apresentado pelos Peritos, o qual avaliou o patrimônio líquido contábil da Sociedade apurado por meio dos livros contábeis da Sociedade, na data base de 30/06/2026, registrando o acervo líquido da Sociedade no montante positivo correspondente a R\$ 155.523.982,36, cujo valor e critérios de avaliação a Vaxxinova declara expressamente aceitar para todos os efeitos da Incorporação; **(c)** autorizar a administração da Sociedade e da Bio-Vet, no âmbito da incorporação reversa da Sociedade pela Bio-Vet, a praticar todos os atos e providências necessários à implementação da incorporação, incluindo, mas sem se limitar, a representação da Sociedade perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo Juntas Comerciais, secretarias federais, estaduais ou municipais, podendo promover junto aos órgãos públicos competentes as alterações que se fizerem necessárias, providenciar a devida baixa das inscrições da Sociedade, bem como a adoção das demais medidas e assinatura dos demais documentos que se façam necessários à implementação das disposições previstas no Protocolo e Justificação. **2. Dissolução e Extinção:** **2.1.** Aprovada pela Vaxxinova, na qualidade de única sócia da Sociedade, a incorporação desta Sociedade pela Bio-Vet, nos termos acima descritos, esta Sociedade será extinta, mediante registro do presente instrumento perante a JUCESP e demais órgãos públicos competentes, conforme aplicável, sendo sucedida pela Bio-Vet, sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações de qualquer natureza. Vargem Grande Paulista-SP, 01/07/2026. **Vaxxinova Internacional B.V.** p.p. Hugo Scavanini Neto. Visto do Advogado: Pedro Victor Correa Sacramento – OAB/SP 417.190. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 295.583/26-5 em 17/07/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.



DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE. ➡

FALE CONOSCO POR E-MAIL
comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br



SOLARIS BRAZIL TRADING HOLDING S.A.

CNPJ/MF 60.204.458/0001-94 - NIRE 35.300.661.281

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13/01/2026

Data, Hora e Local: 13/01/2026, às 12 hrs, na sede social. Prsença e Convocação: Totalidade, dispensada. MESA: (i) Presidente: Sr. Stephane Frappat; e (ii) Secretário: Sr. Leandro Fernandes de Almeida. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre (i) a alteração endereço da sede da Cia e consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; (ii) a alteração do objeto social da Cia e consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social; (iii) aprovação da consolidação do Estatuto Social da Cia; e (iv) a autorização para que a administração da Cia pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. Deliberações: Após o exame da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Cia, representando a totalidade das ações com direito a voto de emissão da Cia, deliberaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 1. Aprovar a alteração do endereço da sede da Cia, de Rua Pedroso Alvarenga, nº 691, conjunto 505, Itaim Bibi, São Paulo - SP, para Av. Doutor Cardoso de Melo, nº 1.181, 15º andar, [Sala 3], Vila Olímpia, São Paulo - SP. 2. Em virtude da deliberação tomada no item 5.1 acima, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Cia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 2º - A Cia tem sua sede em São Paulo - SP, na Av. Doutor Cardoso de Melo, nº 1.181, 15º andar, Sala 3, Vila Olímpia, podendo abrir e fechar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, no País ou exterior, mediante autorização da Diretoria." 3. Aprovar a alteração do objeto social da Cia, de forma a incluir atividades de comercialização, originação e demais atividades comerciais correlatas. 4. Em virtude da deliberação tomada no item 3 acima, aprovar a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Cia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 3º - A Cia tem como objeto social: (a) participar da constituição de sociedades de qualquer tipo, natureza ou finalidade, sociedades por ações ou limitadas, fundos de investimento, comunidades, associações em contas conjuntas e parcerias em geral, associar-se àquelas já constituídas, sejam brasileiras ou estrangeiras; e participar da modificação, dissolução e liquidação daquelas das quais for parte ou membro; (b) a venda, compra, revenda e distribuição dos seguintes produtos em natureza de origem vegetal: soja, trigo, centeio, cevada, aveia, milho, arroz, sorgo e demais cereais, grãos e farelos, a granel ou em contêineres, tanto no/para o mercado interno (Brasil) quanto no/para o mercado externo (fora do Brasil); (c) processamento de soja e comercialização de seus subprodutos, farelo e óleo de soja; (d) processamento de milho e comercialização de seus subprodutos, farelo e óleo de milho; (e) comércio atacadista de demais matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; (f) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo e outros produtos químicos não especificados anteriormente; (g) a prestação de serviços de consultoria para empresas com atividades relacionadas à comercialização e logística de grãos; (h) a prestação de serviços de limpeza, padronização e armazenagem (a granel ou em contêineres) dos produtos referidos no item "b" acima; (i) a prestação de serviços de movimentação e elevação portuária de carga a granel ou em contêineres dentro de zona portuária; (j) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (k) a comercialização e exportação de café e carne; (l) industrialização, por conta e ordem ou por encomenda, de produtos agropecuários em estabelecimento de terceiros; (m) a venda, compra, revenda e distribuição dos seguintes produtos em natureza de origem vegetal: algodão em pluma, caroço de algodão e algodão em caroço, a granel ou em contêineres, tanto no/para o mercado interno (Brasil) quanto no/para o mercado externo (fora do Brasil); (n) processamento de algodão e comercialização de seus subprodutos, farelo e óleo de algodão; (o) importação de insumos agrícolas e fertilizantes; e (p) em geral, realizar qualquer outra atividade relacionada ao objeto social descrito acima, ou que as acionistas considerem conveniente ou necessária para o sucesso do negócio corporativo, podendo celebrar todo tipo de atos ou contratos. 1.5. Aprovar, em decorrência das deliberações tomadas nos itens acima, a reforma e consolidação do Estatuto Social da Cia, que passa a vigorar de acordo com a redação disposta no Anexo I da presente ata. 1.6. Autorizar a administração da Cia, na forma de seu Estatuto Social, a praticar todos os atos necessários para a efetivação implementação do quanto deliberado nesta Assembleia. Encerramento: A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 13/01/2026. Mesa: Stephane Frappat; Leandro Fernandes de Almeida. Jucesp - Certifico o registro sob o nº 45.761/26-7 em 09/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.

CNPJ/MF nº 50.248.780/0001-61 – NIRE 35.300.394.101

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

A **Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, convoca seus acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **21 de agosto de 2026, às 10h00**, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 498, 7º e 13º andares, conjuntos 71, 72, 131 e 132, CEP 05422-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** **(i)** tomar conhecimento e aceitar a renúncia de membro da Diretoria da Companhia; e **(ii)** eleger novo membro da Diretoria da Companhia. Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. São Paulo, **13 de agosto de 2026. Diretoria da Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.** (14, 15 e 18/08/2026)

Ellan S.A.

CNPJ/MF nº 04.345.304/0001-41 – NIRE 35.300.436.784

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas da **Ellan S.A.**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 15 horas do dia 26/08/2026, na sede social, na Rodovia SP 115/280, Km 3,2, Parque das Árvores, Boituva-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Alteração do endereço da sede da Companhia; alteração do Artigo 2º do Estatuto Social; consolidação do Estatuto Social. Boituva, 12/08/26. **Stefan Roberto Stegmann**- Diretor Presidente. (14, 15 e 18/08/2026)

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CENTER NORTE

CNPJ/MF nº 10.302.473/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Eu, Guilherme de Brito Marini, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Associação dos Lojistas do Center Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.302.473/0001-05, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Travessa Casalbuono, nº 120, Vila Guilherme, CEP 02089-900 ("Associação"), venho, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social, **convocar os associados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 31 de agosto de 2026, em primeira convocação, às 11h1, e, em segunda convocação, às 11:30h**, com qualquer número de presentes), na sede da Associação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) em Pauta Ordinária: (i) a aprovação das contas e do balanço contábil anual da Associação (inclusive do Conselho Diretor), referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, nos termos dos artigos 11 e 24, parágrafo 1º, do Estatuto Social; e (ii) a aprovação do orçamento anual da Associação para o exercício de 2026; e (b) em Pauta Extraordinária: (i) a formalização e a homologação da renúncia da Sra. Priscila Viana Azevedo, apresentada em 30 de março de 2026, ao cargo de membro do Conselho Diretor da Associação, conforme consignado na Ata de Reunião do Conselho Deliberativo e Diretoria realizada em 27 de abril de 2026; (ii) a formalização e a homologação da renúncia do Sr. Maurício José Consani Ferro, apresentada em 03 de agosto de 2026, ao cargo de membro do Conselho Diretor da Associação, restando prejudicado o impedimento temporário consignado no item 5.2 da Ata referida no item (i) acima; (iii) a ratificação da autorização, concedida em caráter excepcional e temporário, para que a Associação fosse representada isoladamente pelo Presidente do Conselho Diretor, o Sr. Guilherme de Brito Marini, nos termos do artigo 23 do Estatuto Social, bem como a ratificação de todos os atos por ele praticados individualmente desde 27 de abril de 2026 até a data desta Assembleia; (iv) a eleição de 2 (dois) membros do Conselho Diretor da Associação, em substituição à Sra. Priscila Viana Azevedo e ao Sr. Maurício José Consani Ferro, para cumprimento do prazo remanescente do mandato em curso, que se encerra em 27 de março de 2027, nos termos do artigo 22, §2º do Estatuto Social; (v) a consignação de que, a partir da posse dos membros eleitos na forma do item (iv) acima, a Associação voltará a ser representada nos termos do artigo 23 do Estatuto Social, cessando de pleno direito a autorização excepcional e temporária de representação isolada de que trata o item (iii) acima; e (vi) a aprovação do Programa Anual do Fundo de Promoção do Center Norte para o exercício de 2026, conforme proposto pelo Conselho Diretor e aprovado pelo Conselho Deliberativo. Informamos que a Ata de Reunião do Conselho Deliberativo e Diretoria de 27 de abril de 2026, as cartas de renúncia mencionadas nos itens (i) e (ii), a proposta de Programa Anual do Fundo de Promoção do Center Norte de que trata o item (vi) e os demais documentos relativos à ordem do dia encontram-se à disposição dos associados na sede da Associação, no horário comercial, a partir desta data.

São Paulo, 13 de agosto de 2026.

Guilherme de Brito Marini - Presidente do Conselho Deliberativo

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,223 / R\$ 5,2236 **

Câmbio livre mercado -

R\$ 5,2189 / R\$ 5,2209 *

Turismo - R\$ 5,2439 /

R\$ 5,4239

(*) cotação média do

mercado

(**) cotação do Banco

Central

Variação do câmbio

livre mercado

no dia: +0,57%

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: -0,10%

Pontos: 166.934

Volume financeiro:

R\$ 31,858 bilhões

Maiores altas: Minerva

ON (+5,26%), Hapvida

ON (+4,99%), Embraer

ON (+2,43%)

Maiores baixas:

Braskem PNA (-7,68%),

CPFL ON (-4,49%), Raia

Drogasil ON (-4,21%)

S&P 500 (Nova York):

-0,17%

Dow Jones (Nova York):

-0,2%

Nasdaq (Nova York):

-0,28%

CAC 40 (Paris): -0,16%

Dax 30 (Frankfurt):

0,53%

Financial 100 (Lon-

dres): -0,21%

Nikkei 225 (Tóquio):

0,59%

Hang Seng (Hong

Kong): -1,1%

Shanghai Composite

(Xangai): 0,01%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): nan%

Merval (Buenos Aires):

-1,77%

IPC (México): -0,66%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

IPCA/IBGE

Julho 2025: 0,26%

Agosto 2025: -0,11%

Setembro 2025: 0,48%

Outubro 2025: 0,09%

Novembro 2025: 0,18%

Dezembro 2025: 0,33%

Janeiro 2026: 0,33%

Fevereiro 2026: 0,70%

Março 2026: 0,88%

Abril 2026: 0,67%

Mai 2026: 0,81%

Junho 2026: 0,16%

Julho 2026: 0,07%

PUBLICIDADE LEGAL



datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

Balder Participações S.A.

(Em Constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Companhia

Data/hora/local: Em 20/07/2026, às 10hs, em Santo André/SP. **Presença:** As pessoas abaixo qualificadas, subscritores da totalidade do Capital Social com que se constitui a sociedade por ações, em organização, “Balder Participações S.A.”, a saber: **01. Claudinei Brogliato**, brasileiro, empresário; e, **02. Mirtes Donizeti Campos**, brasileira, empresária. **Mesa:** Presidente, Sr. Claudinei Brogliato; Secretária, Mirtes Donizeti Campos. **Deliberações aprovadas:** A constituição definitiva da sociedade por ações de capital fechado denominada “Balder Participações S.A.”, com sede na Rua Regente Feijó, nº 550, apt.143, Edifício Escher – Vila Assunção – Município de Santo André/SP, CEP 09030-000, bem como sobre a forma de integralização do respectivo capital social. Declarou que, em conformidade com os Boletins de Subscrição, assinado por todos os subscritores das ações representativas da totalidade do Capital Social da nova companhia, sendo este de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 de Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, que serão subscritas e integralizadas ao preço de R\$ 1,00 cada, subscrição essa feita da seguinte forma: i) Claudinei Brogliato subscreve neste ato 990 Ações Ordinárias Nominativas, equivalentes a 99% do capital social; ii) Mirtes Donizeti Campos subscreve neste ato 10 Ações Ordinárias Nominativas, estas correspondentes a 1% do capital social. A integralização do valor total do capital social subscrito, na proporção de cada subscrição efetuada, foi realizada, conforme comprovante de depósito e recolhimento junto ao Banco autorizado, em moeda corrente nacional e no valor de R\$ 1.000,00 equivalente ao montante 100% do valor total da subscrição, e, por último cabendo aos presentes deliberar sobre os seguintes assuntos: a) homologação da subscrição do capital social; b) Aprovação do Estatuto Social, conforme projeto entregue aos subscritores nesta data; c) Eleição da Diretoria; e d) Outros assuntos de interesse social. Discutidos e votados cada um dos assuntos, foram tomadas, por unanimidade de votos as seguintes deliberações: **1.º Deliberação** - Homologar, conforme Boletins de Subscrição que integram esta Ata, a subscrição da totalidade do Capital Social pelos acionistas presentes que efetuaram a integralização, em moeda corrente nacional, do valor correspondente a 100% do capital total subscrito, consoante o comprovante de depósito no Banco autorizado que também integra esta Ata. **2.º Deliberação** - Declarar constituída a sociedade, uma vez observadas as formalidades legais, tendo sido aprovado o Estatuto Social com o seguinte teor:

Capítulo I - Denominação, Objeto, Sede e Prazo: Art. 1º - A Balder Participações S.A., é sociedade por ações que se rege pelo presente estatuto social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Art. 2º** - A Companhia tem por objetivo participar do capital de outras sociedades como sócia quotista ou acionista, direta ou indiretamente, no Brasil ou no Exterior. **Art. 3º** - A Companhia tem sede na Rua Regente Feijó nº 550, apt 143, Edifício Escher – Vila Assunção – Município de Santo André/SP, CEP 09030-000, podendo por deliberação de sua Diretoria, instalar ou encerrar dependências, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Art. 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 dividido em 1.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e sem a emissão de certificados. **Art. 6º** - Nas deliberações da Assembleia Geral, cada ação ordinária dará direito a um voto. **§ 1º** - A sociedade poderá criar, mediante deliberação da Assembleia Geral, ações preferenciais. **§ 2º** - A sociedade poderá emitir debêntures, vedada a emissão de partes beneficiárias. **Capítulo III - Assembleia Geral: Art. 7º** - A Assembleia Geral será instalada e presidida por um dos administradores da companhia, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos; **§ 1º** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404, de 15.12.1976, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 horas antes da hora para a qual estiver convocada a assembleia. **Capítulo IV - Diretoria: Art. 8º** - A administração da Companhia competirá a uma Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. A Diretoria será composta por no mínimo 01 e no máximo 03 Diretores, residentes no País, acionistas ou não, sendo 01 Diretor Executivo e os demais diretores sem designação específica. **§ 1º** O mandato dos Diretores se estenderá até a posse dos que forem eleitos. **§ 2º** Na ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, exceto o Diretor Executivo, o Diretor Executivo indicará um membro da Diretoria para exercer, cumulativamente, as suas funções originais e as funções do Diretor ausente ou impedido durante o prazo da ausência ou impedimento. **§ 3º** - Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Diretor Executivo, outro Diretor assumirá temporariamente as funções daquele, cumulando-as com as suas funções. **§ 4º** - Persistindo a ausência ou impedimento por período superior a noventa dias, deverá ser convocada a Assembleia Geral para eleição de administrador substituto, aplicando-se idêntico procedimento no caso de vacância. **§ 5º** - O prazo de gestão da Diretoria é de 3 anos, facultada a reeleição. Findo o mandato, os administradores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos eleitos; **§ 6º** - Compete ao: I) Diretor Executivo: (a) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores; (b) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da companhia, bem como a sua apresentação aos acionistas; (c) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; (d) indicar Diretor para exercer as funções de Diretor ausente ou impedido, nos termos do artigo 8º, parágrafo 2º; e (e) estabelecer metas e objetivos para a companhia; II) Diretores: administrar e supervisionar as áreas que lhes forem conferidas pelo Diretor Executivo. **§ 7º** - Será atribuído de um ou mais dos membros da Diretoria, devidamente designados em Ata de Reunião da Diretoria, a função de: (i) representar a companhia, em face de responsabilidades específicas por áreas da companhia; (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas em reunião de Diretoria. **§ 8º** - A remuneração dos administradores será aprovada, por montante global, pela Assembleia Geral e será fixada, individualmente, conforme a política de remuneração aprovada em reunião de Diretoria, política essa que deve ser compatível com a política de gestão de riscos e ser formulada de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médios e longos prazos adotados pela companhia. **Art. 9º** - Os membros da Diretoria têm os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da empresa e à consecução do objeto social, conforme a sua respectiva área de atuação; **§ 1º** - A Companhia será representada, em suas relações externas: a) pelo Diretor Executivo isoladamente; ou b) por um membro da Diretoria e um Procurador com poderes especiais, constituído na forma do § 2º deste artigo; **§ 2º** - Os mandatários “ad negocia” da Companhia serão nomeados por procuração subscrita pelo Diretor Executivo, isoladamente, ou por dois Diretores em conjunto, com prazo de validade não superior a um ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do ato de mandato; **§ 3º** - Os mandatários “ad judicium” da Companhia serão constituídos por procuração assinada pelo Diretor Executivo, isoladamente, ou por um membro da Diretoria e um Procurador com poderes especiais e o mandato não precisará conter prazo de duração, bem como poderá autorizar a prática de atos isolados; **§ 4º** - Nas assembleias gerais de sociedades de que participe, a Companhia será representada por um Diretor; **§ 5º** - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósito da Companhia, esta poderá ser representada por um Diretor ou por dois procuradores com poderes especiais, observado quanto à nomeação desses procuradores o disposto nos parágrafos anteriores; **§ 6º** - O endosso de cheques para depósito em conta bancária da Companhia ou de títulos de crédito para cobrança simples em instituição bancária poderá ser feito por um membro da Diretoria ou um procurador nomeado com observância do disposto no § 2º deste artigo; **§ 7º** - A Companhia poderá ser representada por um membro da Diretoria ou um procurador com poderes especiais, perante órgãos da administração pública direta e indireta, tais como sociedades de economia mista, empresas públicas e concessionárias de serviços públicos, (a) em atos que não importem na criação de obrigação para a Companhia, (b) no cumprimento de obrigações tributárias, parafiscais e trabalhistas e (c) na preservação de seus direitos em processos administrativos; **§ 8º** - A representação ativa e passiva da Companhia em juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou atos análogos, caberá ao Diretor Executivo ou àquele designado pela Diretoria, o qual, inclusive, será o responsável pela designação dos prepostos, para fins de representação da Companhia perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos; **§ 9º** - Deverão ser assinados pelo Diretor Executivo ou por 02 Diretores em conjunto, sendo obrigatória a prévia autorização deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, os documentos que se referirem a alienação ou oneração de bens pertencentes ao ativo permanente da sociedade, quando o valor desses bens ultrapassar o montante de R\$ 100.000.000,00, atualizado anualmente pela variação do IGP-M e em atos que impliquem na participação da companhia em outras sociedades, ou mesmo em parcerias ou consórcios. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Art. 10º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, com as atribuições da lei, composto de 3 membros e igual número de suplentes; Parágrafo Único - O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente e será eleito e instalado a pedido dos acionistas ou nos casos previstos em lei. **Capítulo VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro: Art. 11º** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras do exercício e as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício; Parágrafo Único - O lucro do exercício terá as seguintes destinações: a) 5% para formação do fundo de reserva legal, até atingir 20% do capital social; b) pagamento de dividendo obrigatório; c) o saldo terá o destino que lhe for atribuído por deliberação da Assembleia. **Art. 12º** - A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.1976, com as alterações da Lei nº 10.303, de 31.10.2001, salvo se houver deliberação em contrário pela Assembleia Geral Ordinária ou haja a incompatibilidade da situação financeira da Companhia com tal distribuição; **§ 1º** - Também por proposta da Diretoria, e ser ratificada em deliberação da Assembleia Geral, o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante; **§ 2º** - Os pagamentos referidos no Parágrafo anterior serão compensados com o dividendo obrigatório do exercício, e a Assembleia Geral Ordinária determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório, se houver, depois de compensados os pagamentos antecipados; **Art. 13º** - Mediante decisão da Assembleia Geral, poderão ser pagos aos acionistas juros sobre o capital próprio, que poderão ser compensados com os dividendos mínimos. **Art. 14º** - A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá levantar balanços intercalares. **Capítulo VII - Transformação: Art. 15º** - A Companhia, poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no artigo 220 da Lei nº 6404/76, mediante deliberação de acionistas representando a maioria do capital social; **Capítulo VIII - Liquidação: Art. 16º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, à qual caberá nomear o liquidante e seu respectivo substituto, eleger o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação, e fixar as respectivas remunerações. **Capítulo IX - Disposições Finais e Transitórias - Art. 17º** - Por deliberação aprovada em Assembleia Geral, poderão ser criados órgãos técnicos ou consultivos, com funções técnicas ou destinadas a aconselhar os administradores, na forma de comitês especiais, de funcionamento permanente ou não. **Art. 18º** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações. **3.º Deliberação** - Para compor a Diretoria, é eleito o Diretor a seguir nomeado que, em conformidade com o artigo 8º do Estatuto Social, terá um mandato de três anos: **Sr. Claudinei Brogliato**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/3/1958, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.229.609-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 896.154.928-68, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó nº 550, Apto. 143, Vila Assunção, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09030-000, eleito para o cargo de **Diretor Executivo**, ficando vagos os demais cargos. Após a eleição do membro da Diretoria, foi aprovado que as publicações da sociedade ora constituída sejam feitas no jornal Data Mercantil deliberando-se, ainda, que a aprovação da verba global para a remuneração dos membros da Diretoria, pertinente ao corrente exercício, será objeto de deliberação na próxima Assembleia Geral que se realizar. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade, bem como que para os fins do disposto no art. 149, §2º, da Lei nº 6.404, de 1976, receberá intimações e citações na Rua Regente Feijó nº 550, Apto. 143, Ed. Escher, Vila Assunção, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09030-000. O Diretor ora eleito é empossado neste ato e declara, para os fins de direito, estar de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seu cargo mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas Permanecem vagos os demais cargos de Diretoria e fica dispensada a instalação do Conselho Fiscal. Finalizando disse o Sr. Presidente que, atendidas a todas as formalidades legais, fica definitivamente constituída a **Balder Participações S.A.**, assim como fica a sua Diretoria autorizada a promover todos os demais atos complementares necessários ao seu legal funcionamento. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, em 3 vias de igual teor, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos subscritores da companhia, sendo por eles assinada e a ser transcrita em livro próprio. Santo André, 20/07/2026. JUCESP/NIRE nº 3530070074-1 em 11/08/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Midgard Participações S.A.

(Em Constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Companhia

Data/hora/local: Ao 20/07/2026, às 10hs, em Santo André/SP. **Presente:** As pessoas abaixo qualificadas, subscritores da totalidade do Capital Social com que se constitui a sociedade por ações, em organização, “Midgard Participações S.A.”, a saber: **01. Claudinei Brogliato**, brasileiro, empresário; e, **02. Mirtes Donizeti Campos**, brasileira, empresária. **Mesa:** Presidente, Sr. Claudinei Brogliato; Secretária, Mirtes Donizeti Campos. **Deliberações aprovadas:** A constituição definitiva da sociedade por ações de capital fechado denominada: “Midgard Participações S.A.”, com sede na Rua Regente Feijó nº 550, apt.143, Edifício Escher – Vila Assunção – Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09030-000, bem como sobre a forma de integralização do respectivo capital social. Declarou que, em conformidade com o Boletim de Subscrição, assinado por todos os subscritores das ações representativas da totalidade do Capital Social da nova companhia, sendo este de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 de Ações Ordinárias Nominativas, sem a emissão de certificados e sem valor nominal, que serão subscritas e integralizadas ao preço de R\$ 1,00 cada, subscrição essa feita da seguinte forma: i) Claudinei Brogliato subscreve neste ato 990 Ações Ordinárias Nominativas, equivalentes a 99% do capital social, e; ii) Mirtes Donizeti Campos subscreve neste ato 10 Ações Ordinárias Nominativas, estas correspondentes a 1% do capital social. A integralização do valor total do capital social subscrito, na proporção de cada subscrição efetuada, foi realizada, conforme comprovante de depósito e recolhimento junto ao Banco autorizado, em moeda corrente nacional e no valor de R\$ 1.000,00 equivalente ao montante 100% do valor total da subscrição, e, por último cabendo aos presentes deliberar sobre os seguintes assuntos: a) homologação da subscrição do capital social; b) Aprovação do Estatuto Social, conforme projeto entregue aos subscritores nesta data; c) Eleição da Diretoria; e d) Outros assuntos de interesse social. Discutidos e votados cada um dos assuntos, foram tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: **1.º Deliberação** - Homologar, conforme Boletins de Subscrição que integram esta Ata, a subscrição da totalidade do Capital Social pelos acionistas presentes que efetuaram a integralização, em moeda corrente nacional, do valor correspondente a 100% do capital total subscrito, consoante o comprovante de depósito no Banco autorizado que também integra esta Ata. **2.º Deliberação** - Declarar constituída a sociedade, uma vez observadas as formalidades legais, tendo sido aprovado o Estatuto Social com o seguinte teor:

Capítulo I - Denominação, Objeto, Sede e Prazo: Art. 1º - A Midgard Participações S.A., é sociedade por ações que se rege pelo presente estatuto social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Art. 2º** - A Companhia tem por objetivo participar do capital de outras sociedades como sócia quotista ou acionista, direta ou indiretamente, no Brasil ou no Exterior. **Art. 3º** - A Companhia tem sede na Rua Regente Feijó nº 550, apt.143, Edifício Escher – Vila Assunção – Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09030-000, podendo por deliberação de sua Diretoria, instalar ou encerrar dependências, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Art. 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 dividido em 1.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e sem a emissão de certificados. **Art. 6º** - Nas deliberações da Assembleia Geral, cada ação ordinária dará direito a um voto. **§ 1º** - A sociedade poderá criar, mediante deliberação da Assembleia Geral, ações preferenciais. **§ 2º** - A sociedade poderá emitir debêntures, vedada a emissão de partes beneficiárias. **Capítulo III - Assembleia Geral: Art. 7º** - A Assembleia Geral será instalada e presidida por um dos administradores da companhia, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos; **§ 1º** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404, de 15.12.1976, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 horas antes da hora para a qual estiver convocada a assembleia. **Capítulo IV - Diretoria: Art. 8º** - A administração da Companhia competirá a uma Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. A Diretoria será composta por no mínimo 01 e no máximo 03 Diretores, residentes no País, acionistas ou não, sendo 01 Diretor Executivo e os demais diretores sem designação específica. **§ 1º**, o mandato dos Diretores se estenderá até a posse dos que forem eleitos. **§ 2º** Na ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, exceto o Diretor Executivo, o Diretor Executivo indicará um membro da Diretoria para exercer, cumulativamente, as suas funções originais e as funções do Diretor ausente ou impedido durante o prazo da ausência ou impedimento. **§ 3º** - Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Diretor Executivo, outro Diretor assumirá temporariamente as funções daquele, cumulando-as com as suas funções; **§ 4º** - Persistindo a ausência ou impedimento por período superior a noventa dias, deverá ser convocada a Assembleia Geral para eleição de administrador substituto, aplicando-se idêntico procedimento no caso de vacância. **§ 5º** - O prazo de gestão da Diretoria é de 3 anos, facultada a reeleição. Findo o mandato, os administradores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos eleitos; **§ 6º** - Compete ao: I) Diretor Executivo: (a) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores; (b) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da companhia, bem como a sua apresentação aos acionistas; (c) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; (d) indicar Diretor para exercer as funções de Diretor ausente ou impedido, nos termos do artigo 8º, parágrafo 2º; e (e) estabelecer metas e objetivos para a companhia; II) Diretores: administrar e supervisionar as áreas que lhes forem conferidas pelo Diretor Executivo. **§ 7º** - Será atribuído de um ou mais dos membros da Diretoria, devidamente designados em Ata de Reunião da Diretoria, a função de: (i) representar a companhia, em face de responsabilidades específicas por áreas da companhia; (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas em reunião de Diretoria. **§ 8º** - A remuneração dos administradores será aprovada, por montante global, pela Assembleia Geral e será fixada, individualmente, conforme a política de remuneração aprovada em reunião de Diretoria, política essa que deve ser compatível com a política de gestão de riscos e ser formulada de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médios e longos prazos adotados pela companhia. **Art. 9º** - Os membros da Diretoria têm os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da empresa e à consecução do objeto social, conforme a sua respectiva área de atuação; **§ 1º** - A Companhia será representada, em suas relações externas: a) pelo Diretor Executivo isoladamente; ou b) por um membro da Diretoria e um Procurador com poderes especiais, constituído na forma do § 2º deste artigo; **§ 2º** - Os mandatários “ad negocia” da Companhia serão nomeados por procuração subscrita pelo Diretor Executivo, isoladamente, ou por dois Diretores em conjunto, com prazo de validade não superior a um ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do ato de mandato; **§ 3º** - Os mandatários “ad judicium” da Companhia serão constituídos por procuração assinada pelo Diretor Executivo, isoladamente, ou por um membro da Diretoria e um Procurador com poderes especiais e o mandato não precisará conter prazo de duração, bem como poderá autorizar a prática de atos isolados; **§ 4º** - Nas assembleias gerais de sociedades de que participe, a Companhia será representada por um Diretor; **§ 5º** - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósito da Companhia, esta poderá ser representada por um Diretor ou por dois procuradores com poderes especiais, observado quanto à nomeação desses procuradores o disposto nos parágrafos anteriores; **§ 6º** - O endosso de cheques para depósito em conta bancária da Companhia ou de títulos de crédito para cobrança simples em instituição bancária poderá ser feito por um membro da Diretoria ou um procurador nomeado com observância do disposto no § 2º deste artigo; **§ 7º** - A Companhia poderá ser representada por um membro da Diretoria ou um procurador com poderes especiais, perante órgãos da administração pública direta e indireta, tais como sociedades de economia mista, empresas públicas e concessionárias de serviços públicos, (a) em atos que não importem na criação de obrigação para a Companhia, (b) no cumprimento de obrigações tributárias, parafiscais e trabalhistas e (c) na preservação de seus direitos em processos administrativos; **§ 8º** - A representação ativa e passiva da Companhia em juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou atos análogos, caberá ao Diretor Executivo ou àquele designado pela Diretoria, o qual, inclusive, será o responsável pela designação dos prepostos, para fins de representação da Companhia perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos; **§ 9º** - Deverão ser assinados pelo Diretor Executivo ou por 02 Diretores em conjunto, sendo obrigatória a prévia autorização deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, os documentos que se referirem a alienação ou oneração de bens pertencentes ao ativo permanente da sociedade, quando o valor desses bens ultrapassar o montante de R\$ 100.000.000,00, atualizado anualmente pela variação do IGP-M e em atos que impliquem na participação da companhia em outras sociedades, ou mesmo em parcerias ou consórcios. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Art. 10º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, com as atribuições da lei, composto de 3 membros e igual número de suplentes; Parágrafo Único - O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente e será eleito e instalado a pedido dos acionistas ou nos casos previstos em lei. **Capítulo VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro: Art. 11º** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras do exercício, e as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício; Parágrafo único - O lucro do exercício terá as seguintes destinações: a) 5% para a formação do fundo de reserva legal, até atingir 20% do capital social; b) pagamento de dividendo obrigatório; c) o saldo terá o destino que lhe for atribuído por deliberação da Assembleia. **Art. 12º** - A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.1976, com as alterações da Lei nº 10.303, de 31.10.2001, salvo se houver deliberação em contrário pela Assembleia Geral Ordinária ou haja a incompatibilidade da situação financeira da Companhia com tal distribuição; **§ 1º** - Também por proposta da Diretoria, a ser ratificada em deliberação da Assembleia Geral, o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante; **§ 2º** - Os pagamentos referidos no Parágrafo anterior serão compensados com o dividendo obrigatório do exercício, e a Assembleia Geral Ordinária determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório, se houver, depois de compensados os pagamentos antecipados; **Art. 13º** - Mediante decisão da Assembleia Geral, poderão ser pagos aos acionistas juros sobre o capital próprio, que poderão ser compensados com os dividendos mínimos. **Art. 14º** - A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá levantar balanços intercalares. **Capítulo VII - Transformação: Art. 15º** - A Companhia, poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no artigo 220 da Lei nº 6404/76, mediante deliberação de acionistas representando a maioria do capital social; **Capítulo VIII - Liquidação: Art. 16º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, à qual caberá nomear o liquidante e seu respectivo substituto, eleger o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação, e fixar as respectivas remunerações. **Capítulo IX - Disposições Finais e Transitórias - Art. 17º** - Por deliberação aprovada em Assembleia Geral poderão ser criados órgãos técnicos ou consultivos, com funções técnicas ou destinadas a aconselhar os administradores, na forma de comitês especiais, de funcionamento permanente ou não. **Art. 18º** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações. **3.º Deliberação** - Para compor a Diretoria, é eleito o Diretor a seguir nomeado que, em conformidade com o artigo 8.º do Estatuto Social, terá um mandato de três anos: **Sr. Claudinei Brogliato**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/3/1958, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.229.609-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 896.154.928-68, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó nº 550, Apto. 143, Ed. Escher, Vila Assunção, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09030-000, eleito para o cargo de **Diretor Executivo**, ficando vagos os demais cargos. Após a eleição dos membros da Diretoria, foi aprovado que as publicações da sociedade ora constituída sejam feitas no jornal Data Mercantil deliberando-se, ainda, que a aprovação da verba global para a remuneração dos membros da Diretoria, pertinente ao corrente exercício, será objeto de deliberação na próxima Assembleia Geral que se realizar. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade, bem como que para os fins do disposto no art. 149, §2º, da Lei nº 6.404, de 1976, receberá intimações e citações na Rua Regente Feijó nº 550, Apto. 143, Ed. Escher, Vila Assunção, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09030-000. O Diretor ora eleito é empossado neste ato e declara, para os fins de direito, estar de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seu cargo mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas Permanecem vagos os demais cargos de Diretoria e fica dispensada a instalação do Conselho Fiscal. Finalizando disse o Sr. Presidente que, atendidas a todas as formalidades legais, fica definitivamente constituída a **Midgard Participações S.A.**; assim como fica a sua Diretoria autorizada a promover todos os demais atos complementares necessários ao seu legal funcionamento. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, em 3 vias de igual teor, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos subscritores da companhia, sendo por eles assinada e a ser transcrita em livro próprio. Santo André, 20/07/2026. JUCESP/NIRE nº 3530070076 em 11/08/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

NEGÓCIOS

Nubank dribla calotes, dá mais empréstimos e ações sobem mais de 10%



Em meio a níveis de inadimplência e de comprometimento de renda no Brasil, o Nubank conseguiu reduzir o risco de sua carteira, mesmo aumentando os empréstimos. A estratégia surpreendeu positivamente o mercado e levou as ações do banco a dispararem mais de 10% nesta sexta-feira (14).

Na véspera, a instituição anunciou lucro recorde de US\$ 1,061 bilhão (R\$ 5,5 bilhões, na cotação do fim de junho) no segundo trimestre deste ano. O resultado é 49% maior do que o registrado no mesmo período do ano passado, e 17% maior do que nos três primeiros meses de 2026. Analistas consultados pela

Bloomberg estimavam um lucro de US\$ 991 milhões.

No período, o Nubank teve um ganho recorde com empréstimos, medido pela margem financeira líquida, que subiu de 9,5% para 12,4% em três meses, após as provisões com perdas. Ou seja, o banco lucrou 12,4% líquido sobre todo o dinheiro emprestado.

Segundo a instituição, a melhora veio pela expansão em segmentos de maior risco e maior retorno, na contramão dos pares brasileiros. Enquanto os grandes bancos reduzem sua exposição aos créditos sem garantia, dado o cenário de juros e inadimplência em alta, o banco digital aumenta a oferta desses produtos mais lucrativos.

Isso acontece porque o modelo de negócios do Nubank suporta mais perdas que os concorrentes, por ter um custo menor, sem agências físicas e com menos funcionários. Assim, a inadimplência do Nubank é, tradicionalmente, mais alta que a dos incumbentes.

Os empréstimos com atraso maior que 90 dias do banco digital somaram 6,9% da carteira em junho, alta de 0,4 ponto percentual tanto na comparação trimestral como na anual. Já os atrasos de curto prazo, de 15 a 90 dias, reduziram 0,16 ponto percentual no trimestre, para 4,8%. Na comparação anual, houve alta de 0,3 ponto percentual.

Folhapress

Banco Central decreta liquidação da Simpala, de crédito e consórcios

O Banco Central decretou nesta sexta-feira (14) a liquidação extrajudicial dos dois braços de atividades do conglomerado Simpala, instituição com sede em Porto Alegre (RS) que oferecia consórcios e financiamentos de veículos e imóveis.

Segundo o Banco Central, a medida foi motivada pelo comprometimento da situação econômico-financeira das instituições, "com sujeição de seus credores quirografários [que têm dívida a receber, mas não têm garantia] a risco anormal, bem como pela existência de graves violações às normas que disciplinam suas atividades."

O braço de consórcios tem baixa relevância no segmento (0,1% dos consorciados ativos), segundo o BC, assim como a financeira tem baixa relevância no sistema financeiro nacional (0,004% dos ativos).

Os títulos emitidos pela Simpala Crédito têm cobertura do FGC (Fundo Garantidor de Créditos), dentro do limite de R\$ 250 mil estipulado por lei.

Em nota, o BC diz que

continuará apurando responsabilidades nos termos de suas competências legais, e que o resultado das apurações poderá levar à aplicação de medidas sancionadoras de caráter administrativo e a comunicações às autoridades. "Nos termos da lei, ficam indisponíveis, a partir de hoje, os bens dos controladores e dos ex-administradores das instituições objeto da liquidação extrajudicial".

A Simpala afirmou, também em nota, que se surpreendeu com a liquidação realizada nesta sexta-feira (14/08) e que considera a medida desproporcional "diante da trajetória de integridade das empresas, uma delas com mais de 50 anos".

"[Os controladores] reforçam que sempre atuaram com rigorosa observância da legislação e postura de plena colaboração com órgãos reguladores e que seguirão contribuindo com as autoridades no fornecimento das informações necessárias", afirmou a empresa. "Os controladores ressaltam, ainda, preocupação com as consequências da medida para os seus mais de 140 funcionários." Folhapress

Azul reverte lucro e encerra 2º tri com prejuízo de R\$ 1 bilhão após alta dos combustíveis



A Azul encerrou o segundo trimestre deste ano com prejuízo líquido de R\$ 1 bilhão, revertendo o resultado positivo do mesmo período do ano passado, quando a aérea registrou lucro de R\$ 1,3 bilhão.

A administração citou a alta dos combustíveis como um dos principais desafios no balanço, divulgado nesta quinta-feira (13), acrescentando que o período costuma ser "o mais desafiador do ano para a rentabilidade no Brasil".

A guerra no Irã fez com que o preço do petróleo e do QAV (querosene de aviação) subisse, pressionando os custos das companhias aéreas. A Abear (Associação Brasileira das Empresas Aéreas) calcula em R\$ 5,2 bilhões o gasto extra das em-

presas brasileiras com combustível desde o início do conflito, no fim de fevereiro.

"Foi o resultado final que queríamos? Claro que não. Os custos com combustível aumentaram quase R\$ 700 milhões durante o trimestre e cortamos capacidade. Mas esse sempre seria um trimestre de transição, de qualquer forma", disse o CEO da aérea, John Rodger-son, à agência Reuters.

Em teleconferência com investidores nesta sexta-feira (14), Antonio Carlos Garcia, CFO (diretor financeiro) da Azul, disse que o combustível continua sendo uma variável externa que afeta a rentabilidade da empresa. Segundo ele, há "incerteza contínua em relação aos preços dos combustíveis e ao cenário macroeconômico mais amplo".

A companhia aérea afirma que registrou um impacto de R\$ 749 milhões no Ebitda (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) do segundo trimestre do ano por causa dos custos com combustíveis. Garcia diz, no entanto, que 60% desse impacto foi recuperado por meio de reajustes tarifários.

De abril a junho, o RASK (indicador que mede a receita por assento ofertado) da Azul cresceu 12,7%, para R\$ 0,43, também um recorde para o período. O Ebitda caiu 55,4% na comparação anual, para R\$ 510,1 milhões. afixador, com preços de combustível mais altos e o período sazonal historicamente mais fraco no Brasil, afetando a demanda e a rentabilidade", disse Garcia.

Folhapress